

## DIVIDAS A FORNECEDORES (“arrears”) A 30 JUNHO 2021

nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 65/A/2011, de 17 de maio

Natureza dos bens e serviços	Não vencidas	Entre 0 e 90 dias	Após 90 dias	Após 120 dias	Após 240 dias	Após 360 dias	TOTAL
Combustível	8 518						<b>8 518</b>
Conservação e reparação	92 110					26 372	<b>118 482</b>
Energia	57 012					5	<b>57 017</b>
Higiene e limpeza	116 096	348					<b>116 444</b>
Outros bens e serviços	53 796	2 977	1 610	3 631	2 771	43 929	<b>108 714</b>
Outros investimentos	40 529					84 273	<b>124 801</b>
Outros trabalhos especializados	33 152						<b>33 152</b>
Serviços de informática	135 049			7 565			<b>142 613</b>
Serviços de voz e dados fixos e móveis	4 980	38		84		3 318	<b>8 420</b>
Vigilância e segurança	82 147						<b>82 147</b>
Licenciamento de software	9 179						<b>9 179</b>
Rendas e alugueres	5 863						<b>5 863</b>
Papel e economato	723						<b>723</b>
Empreitadas de obras públicas	32 564						<b>32 564</b>
<b>TOTAL</b>	<b>671 716</b>	<b>3 364</b>	<b>1 610</b>	<b>11 279</b>	<b>2 771</b>	<b>157 896</b>	<b>848 636</b>

### Nota:

O intervalo após os 360 dias inclui dívidas em processo de contencioso, pendentes de decisão judicial.

A rubrica “Outros bens e serviços” inclui uma situação de diferendo entre a APL e um fornecedor quanto ao valor da tarifa cobrada. A APL vem compensando regularmente os montantes que entende serem os devidos, encontrando-se o restante em aberto.